

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2020
CONTRATO POR SERVIÇOS – CNT/OPAS

Introdução:

A Constituição Federal de 1988 implantou, no país, o SUS, regulamentado dois anos depois pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, sendo recentemente atualizado pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Neste marco legal, a Vigilância Epidemiológica (VE) é conceituada como “conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.

A Vigilância Epidemiológica constitui-se em importante instrumento de prevenção e controle de doenças e fornece subsídios para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas correlatas. O desencadeamento do processo de vigilância tem início com a informação do problema de saúde que se destina à tomada de decisões e, por essa razão define-se a Vigilância Epidemiológica por meio da tríade **informação – decisão – ação**.

Tendo em vista as necessidades de saúde e a capacidade de resposta dos sistemas locais de atenção não homogêneas no país, a estratégia mais marcante que a legislação do SUS demanda dos governos é o fortalecimento da capacidade de dirigir o sistema em cada local, de configurar desenhos próprios e adequados e de incorporar a participação crescente de atores do controle social. A regionalização da saúde no Rio Grande do Sul tem se mostrado um desafio contínuo, implicando a busca de novas formas de articulação entre os gestores, usuários e controle social.

O Estado do Rio Grande do Sul e a OPAS/OMS, plenamente alinhados em termos de estratégias, objetivos e resultados, buscam efetivar uma cooperação técnica que possibilite a **qualificação da função apoio**, no que se refere o controle de doenças e agravos de transcendência em saúde pública.

Para tanto, propõem a institucionalização da Função Apoio, realizada por prestadores de serviço, com o objetivo de conduzir trocas de experiências para a realização de boas práticas, respeitando e potencializando as peculiaridades de cada território, fomento o que há de mais efetivo nas gestões locais.

Objetivo:

- Ampliar e qualificar a utilização do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, com sua instalação nos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e novos pontos de acesso nas Vigilâncias em Saúde Municipais;
- Assessorar as funcionalidades do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN em toda a rede de Vigilância Epidemiológica do estado;
- Monitorar a qualidade das informações registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, para fortalecer as ações de prevenção e controle dos agravos de notificação compulsória.

Justificativa:

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN é a plataforma oficial do SUS para registro de agravos de notificação compulsória. No ano de 2019, foram notificados 157.219 casos de 58 agravos no estado do Rio Grande do Sul.

O SINAN foi desenvolvido pelo DATASUS/MS, órgão responsável por manutenções do sistema, tais como correções de erros como perda de dados nas transferências entre os entes, e outros. Em que pese, no âmbito da SES / RS, não ser possível atuar na correção de erros no código fonte, uma série de operações nos computadores locais dos 497 municípios e Coordenadorias Regionais de Saúde, bem como rede de hospitais sentinela, são necessárias diariamente para manter a digitação e a transferência dos dados em funcionamento.

Tais atividades envolvem a instalação do sistema nos computadores locais, a qual contempla uma série de rotinas de preparo da máquina para instalação com sucesso do banco de dados PostgreSQL, finalização das Patch até a última versão do sistema, restauração de backup, configuração do SINAN e do Sisnet (transmissor de lotes de dados).

Após a conclusão da instalação, é comum a interrupção da atividade do banco de dados, o que "trava" o sistema e gera situação de urgência para a resolução. Esta resolução ocorre mediante acesso remoto do CEVS, nos mais de 500 computadores com SINAN instalado, para diagnóstico do problema no banco de dados e resolução.

Com vistas a potencializar as ações regionais e municipais no assessoramento das funcionalidades do SINAN, propomos a contratação de um apoiador / prestador de serviços, para monitorar e apoiar a utilização desta importante ferramenta para atuação da Vigilância Epidemiológica.

Descrição dos Serviços

1º Produto: Relatório das visitas técnicas aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para verificação da funcionalidade do SINAN.

2º Produto: Documento técnico contendo relatório das instalações realizadas em novos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e novos pontos de acesso nas Vigilâncias em Saúde municipais, considerando o aumento da demanda decorrente da migração das notificações da Vigilância de Saúde do Trabalhador para o SINAN e no aumento do volume geral de notificações.

3º Produto: Documento técnico contendo análise e diagnóstico dos estabelecimentos de saúde que possuem SINAN instalado, com avaliação da efetividade de sua utilização. Verificando também suas inconsistências e duplicidades das informações contidas no sistema.

4º Produto: Documento técnico contendo relatório das oficinas de qualificação /atualização do SINAN, abordando temas como instalação, digitação, movimentação e envio de lotes de dados.

5º Produto: Documento técnico contendo critérios epidemiológicos utilizados na tabulação de casos por agravo; e cronograma de atualização de plataforma online, aberta ao público, para disseminação de informações epidemiológicas dos agravos de notificação compulsória.

Requisitos mínimos exigidos:

Vaga (s): 01

- **Formação Acadêmica:** Curso superior na área da Ciências da Saúde ou Tecnologia de Informação.
- **Obrigatória:** experiência profissional com gerenciamento de sistemas do DATASUS/MS, comprovado em contrato, declaração ou carteira de trabalho; facilidade de interlocução com municípios e hospitais; disponibilidade para viagens; disponibilidade de tempo em horário comercial para atender às responsabilidades do contrato; atuar presencialmente em Porto Alegre; ter facilidade com mídias digitais.

- **Desejável:** experiência com aplicações/sistemas que utilizam banco de dados Postgre SQL; tabulação de dados epidemiológicos; alimentação de plataforma de dados abertos; suporte remoto à funcionalidade de sistemas de informação; experiência em implementação de sistemas e programas em saúde pública, comprovados através de certificados ou declaração do serviço.

Vigência do Contrato e valor estimado:

Onze (11) meses

Valor estimado: R\$ 49.500,00

Forma de Pagamento:

DATA	VALOR EM REAIS	SERVIÇO
01/10/2020	9.000,00	<u>1ª Parcela:</u> Relatório das visitas técnicas aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para verificação da funcionalidade do SINAN.
30/11/2020	10.000,00	<u>2ª Parcela:</u> Documento técnico contendo relatório das instalações realizadas em novos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e novos pontos de acesso nas Vigilâncias em Saúde Municipais, devido ao aumento da demanda decorrente da migração das notificações da Vigilância de Saúde do Trabalhador para o SINAN e no aumento do volume geral de notificações.
04/02/2021	8.000,00	<u>3ª Parcela:</u> Documento técnico contendo análise e diagnóstico dos estabelecimentos de saúde que possuem SINAN instalado, com avaliação da efetividade de sua utilização. Verificando também suas inconsistências e duplicidades das informações contidas no sistema.
05/04/2021	9.000,00	<u>4ª Parcela:</u> Documento técnico contendo relatório das oficinas de qualificação /atualização do SINAN, abordando temas como instalação, digitação, movimentação e envio de lotes de dados.
30/07/2021	13.500,00	<u>5ª Parcela:</u> Documento técnico contendo critérios epidemiológicos utilizados na tabulação de casos por agravo e cronograma de atualização de plataforma online, aberta ao

		público, para disseminação de informações epidemiológicas dos agravos de notificação compulsória.
--	--	---